



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

LEI MUNICIPAL Nº 630, de 17 de março de 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

20.30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMSSJLT

10.302.1012.1114 – Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde – Cacilda Braga

22.00000.00 – Transferência de Convênios ou Contratos de Repasses Vinculados à Saúde (Capital União)

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações	R\$	250.000,00
TOTAL	R\$	250.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 17 de março de 2020.


CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito de São José da Lagoa Tapada.